

Publicidade Legal



Cond. Edifício Ilha de Vitória
Rua Pinho, nº 207 Colina de Laranjeiras Cep 29.167-142
Serra/ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os condôminos do Condomínio do Edifício Ilha de Vitória, CNPJ 13.728.728/0001-86, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **13 de agosto de 2026, quinta-feira**, no salão de festas adulto do condomínio, em 1ª convocação para às 19h00min, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, e em 2ª convocação, para as 19h30min por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem a seguinte pauta:

1. **Análise e Aprovação da nova Previsão Orçamentária 2026/2027;**
2. **Apresentação das propostas e deliberação sobre a escolha da nova empresa para instalação do mini mercado interno, de uso exclusivo dos moradores;**
3. **6. Apresentação e aprovação sobre a Manutenção do parquinho que fica do lado da Torre 4, concretagem do piso e instalação de piso emborrachado e deliberação da origem do recurso;**
4. **Discussão e deliberação sobre as regras para utilização, circulação e estacionamento de bicicletas elétricas nas áreas comuns e destinação das bicicletas não cadastradas ou abandonadas;**
5. **Discussão e deliberação sobre a manutenção ou alteração das regras vigentes relativas ao transporte de animais nas áreas comuns do condomínio.**

Na assembleia acima os condôminos participantes-votantes deverão apresentar documento com foto e estar em dia com todas as suas obrigações financeiras perante o condomínio.

Para validade da representação de qualquer condômino em assembleia deverão ser seguidas as regras aprovadas na Assembleia realizada no dia 20/12/2023, que são: Em conformidade com o disposto no artigo 32 da Convenção do Condomínio, o condômino que optar por ser representado por procurador devidamente constituído por procuração deverá incluir, de forma expressa, a indicação do dia, hora e a pauta específica dos assuntos a serem deliberados na assembleia. A procuração mencionada anteriormente deverá ser anexada à Ata da assembleia, com a finalidade de ser registrada em cartório, garantindo a autenticidade e legalidade do processo. Durante a mesma assembleia, é vedado que um procurador represente mais de um condômino, ficando expressamente proibidos quaisquer subestabelecimentos. Fica estabelecido que nenhum condômino poderá assinar a lista de presença, ausentar-se da assembleia e transferir seu direito de voto a terceiros sem a devida procuração, conforme estipulado no artigo 32 da Convenção do Condomínio. Tais medidas visam promover a transparência, a segurança jurídica e o respeito às normas estabelecidas no regimento interno, contribuindo para o bom funcionamento e a integridade das deliberações em assembleias condominiais.

Serra/ES, 05 de agosto de 2026.

Condomínio do Edifício Ilha de Vitória
Baltazar Rubim Garcia - Síndico

Documento assinado digitalmente
BALTAZAR RUBIM GARCIA
Data: 05/08/2026 15:04:54-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Jornal Tempo Novo Ltda ME
CNPJ: 01.543.441/0001-00

<https://www.portaltemonovo.com.br/publicidade/>

Fale conosco:
27 3328- 5765
27 99953-3531